

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	420101		UG FAVORECIDA:	320901				
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8683	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	1500100100	3.3.90.20	420101	1362	3.805.098,40
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:				SET:			
FEV:	JUN:				OUT:			
MAR: 3.805.098,40	JUL:				NOV:			
ABR:	AGO:				DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 28 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*Republicada por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 1038202

PORTARIA Nº 054-R, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 11.019.549,00** (onze milhões, dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais) na cota de **capital**, distribuídos aos Conselhos de Escola, conforme **anexos I e II**.

§ 1º O anexo I contempla a distribuição dos recursos financeiros conforme critérios de repasse estabelecidos na Portaria 133-R, de 13 de junho de 2022.

§ 2º O anexo II contempla o repasse de recursos financeiros às novas escolas que ofertarão ensino em Tempo Integral no exercício de 2023.

Art. 2º O Conselho de Escola, obrigatoriamente, deverá solicitar autorização prévia e as especificações mínimas para aquisição de ar condicionado, à GERFE e para os demais itens mobiliários, à SUMOBE.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	85.000,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - CONSÓRCIO AFONSO CLAUDIO	38.500,00
3	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - CONSÓRCIO AFONSO CLAUDIO	38.500,00
4	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - CONSÓRCIO AFONSO CLAUDIO	38.500,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	85.000,00
6	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	85.000,00
7	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDRA AZUL	CE - PEDRA AZUL	85.000,00
8	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	85.000,00
9	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	85.000,00
10	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFP DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	85.000,00
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	38.500,00
12	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	85.000,00
13	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFMTI DANIEL COMBONI	85.000,00
14	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	85.000,00
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	85.000,00
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	160.000,00

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	85.000,00
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	85.000,00
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	85.000,00
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROF ^a HOSANA SALLES	85.000,00
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	38.500,00
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	85.000,00
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFO JOSÉ VEIGA DA SILVA	160.000,00
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	85.000,00
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	85.000,00
26	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	85.000,00
27	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	85.000,00
28	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	85.000,00
29	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	85.000,00
30	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	85.000,00
31	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	85.000,00
32	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	85.000,00
33	CARAPINA	SERRA	EEEFM DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	85.000,00
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	85.000,00
35	CARAPINA	SERRA	EEEJ JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	85.000,00
36	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFO JOÃO LOYOLA	160.000,00
37	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	85.000,00
38	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	160.000,00

39	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	160.000,00
40	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFA MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	11.049,00
41	CARAPINA	VITORIA	CEEFTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEFTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	85.000,00
42	CARAPINA	VITORIA	CEEFTI SÃO PEDRO	CE - CEEFTI SÃO PEDRO	85.000,00
43	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	38.500,00
44	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	85.000,00
45	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	160.000,00
46	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	85.000,00
47	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	38.500,00
48	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	85.000,00
49	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PROFª MARIA PENEDO	CE - CEEFTI PROFª MARIA PENEDO	85.000,00
50	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEFTI PROFº JOSÉ LEÃO NUNES	85.000,00
51	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	160.000,00
52	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	85.000,00
53	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	85.000,00
54	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	85.000,00
55	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	85.000,00
56	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	38.500,00
57	CARIACICA	VIANA	CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	38.500,00
58	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	160.000,00
59	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEFTI BAIXO GUANDU	CE - CEEFTI BAIXO GUANDU	85.000,00
60	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	38.500,00

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

61	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	85.000,00
62	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	85.000,00
63	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	85.000,00
64	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROF ^a CAROLINA PICHLER	CE - PROF ^a CAROLINA PICHLER	38.500,00
65	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	85.000,00
66	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	85.000,00
67	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	85.000,00
68	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	85.000,00
69	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	85.000,00
70	GUAÇUI	IUNA	CEEFTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFTI HENRIQUE COUTINHO	85.000,00
71	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	85.000,00
72	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	38.500,00
73	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFTI BRAULIO FRANCO	85.000,00
74	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFTI BRÁULIO FRANCO	38.500,00
75	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	85.000,00
76	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	85.000,00
77	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	85.000,00
78	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	85.000,00
79	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	38.500,00
80	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	85.000,00
81	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	85.000,00
82	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF ^a ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - PROF ^a ANTONIETA BANHOS FERNANDES	85.000,00
83	LINHARES	LINHARES	CEEFTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFTI BARTOUVINO COSTA	85.000,00
84	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	85.000,00

85	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	160.000,00
86	LINHARES	LINHARES	CEEJA DE LINHARES	CE - CEEJA DE LINHARES	160.000,00
87	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	85.000,00
88	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	38.500,00
89	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	85.000,00
90	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	38.500,00
91	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	38.500,00
92	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª ANA PORTELA DE SÁ	38.500,00
93	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	85.000,00
94	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº JOAQUIM FONSECA	85.000,00
95	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBERIO	85.000,00
96	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	85.000,00
97	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	85.000,00
98	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	85.000,00
99	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	160.000,00
100	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	160.000,00
101	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CEEMTI PAULO FREIRE	85.000,00
102	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	85.000,00
103	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	85.000,00
104	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	85.000,00
105	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	85.000,00
106	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBLIA LEAO	CE - ZENÓBLIA LEÃO	85.000,00
107	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª FILOMENA QUITIBA	160.000,00
108	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	160.000,00
109	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	85.000,00

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

110	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	85.000,00
111	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	85.000,00
112	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	38.500,00
113	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROF ^a MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROF ^a MAURA ABAURRE	85.000,00
114	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	85.000,00
115	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	85.000,00
116	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	85.000,00
117	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	85.000,00
118	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROF ^o AGENOR RORIS	CE - PROF ^o AGENOR RORIS	160.000,00
119	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROF ^o GERALDO COSTA ALVES	85.000,00
120	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	38.500,00
TOTAL GERAL					10.359.549,00

ANEXO II

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
1	A F O N S O CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDRA AZUL	CE - PEDRA AZUL	100.000,00
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	50.000,00
3	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	50.000,00
4	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	100.000,00
5	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROF ^a MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	50.000,00
6	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	120.000,00
7	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	50.000,00
8	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FIOMENA QUITIBA	CE - PROF ^a FIOMENA QUITIBA	60.000,00
9	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	80.000,00
TOTAL GERAL					660.000,00

Protocolo 1038774